

TERMO DE COMPROMISSO Edital 005/2016/CCB – BOLSA AÇÕES EXTENSIONISTAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 566/2013, nº565/2013, nº 589/2013 e nº 733/2015 (numeração antiga 002/2013, 002-A/2013, 025/2013 e 028/2015) do Edital 005/2016/CCB – Bolsa Ações Extensionistas e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA AÇÕES EXTENSIONISTAS**, e, de outro lado, na condição de BOLSISTA:

Discente
Bolsista:

CPF: Telefone: ()

E-mail:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Câmpus:

Curso: () Período
() Ano

E, sob o acompanhamento e orientação, na condição de **COORDENADOR (A) DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

Orientador:

CPF: Telefone:

E-mail:

Ação Extensionista:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir as obrigações definidas no art. 19 e incisos da Resolução CsU nº 589/2013 (numeração antiga 025/2013).

2.3 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular, área de atuação e/ou possibilidade de colaboração técnica, mediante Plano de Atividades apresentado e elaborado com auxílio do Coordenador da Ação Extensionista.

2.4 Desenvolver suas atividades de acordo com o Plano de Atividades previsto na ação.

2.5 Encaminhar, em conjunto com orientador, os relatórios mensais e finais da respectiva ação extensionista ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, para o caso de ações locais dos Câmpus, e para a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, para o caso de ações vinculadas à PrE.

2.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas enquanto bolsista.

2.7 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás, em especial no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da UEG-CEPE, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa.

2.8 Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 589/2013 (numeração antiga 025/2013) não sejam cumpridos.

2.9 Comunicar previamente ao coordenador da ação, o seu desligamento ou impedimento para permanência na ação extensionista.

3. COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1 Elaborar Plano de Atividades da Ação Extensionista a ser seguido pelo bolsista.
- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela ação extensionista.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento dos relatórios elaborados pelo bolsista.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Encaminhar os relatórios mensais e finais da respectiva ação extensionista ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, para o caso de ações locais dos Câmpus, e para a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, para o caso de ações vinculadas à PrE;
- 3.7 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresente relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Ação Extensionista.
- 3.8 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do bolsista no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das ações extensionista serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas de extensão. A concessão do certificado de participação estará vinculada a entrega do Relatório Final na Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 A concessão de Bolsa Ações Extensionistas prevista na Resolução nº 589/2013 (numeração antiga 025/2013) não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 005/2016/CCB, serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis quando for o caso e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Discente Bolsista

Coordenador(a) da Ação Extensionista

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas